

- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia

- Publicada para apuração no lugar público de costume na data supra.

a) Gabrigh Gagliardi

DIRETOR Administrativo.

DECRETO N° 324

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Decreta:

ARTIGO 1º: Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

Viação, Transportes e Comunicações - Obras e Conservação.

M110M2 - Obras Públicas

01 - Obras em Estradas de Rodagem R\$ 2.000,00

Serviços Urbanos - Diversos

M110M9 - Obras Públicas

03 - Construção de Edifícios Públicos R\$ 1.000,00

Administração Superior - Setor Pessoal

337503 - Diversas Transferências Correntes

01 - Indenização Trabalhistas R\$ 1.000,00

Total

R\$ 4.000,00

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das arrolações totais e parciais das verbas abaixo especificadas:

Serviços Urbanos - Diversos

M14099 - Materiais Permanentes

03 - Maquinaria, Móveis, Utensílios, Ferramentas, etc. R\$ 1.000,00

Serviços Urbanos - Diversos

313099	- Serviços de Terceiros
	01- Conservação e Adaptação de Bens de Capital a.m 1.000,00
	Serviços Urbanos - diversos.
312099	- Materiais de Consumo
	01- Mat. Div. p/á Conserto de Imóveis a.m 1.000,00
	03- Materiais de Consumo em Geral a.m 1.000,00
	Total a.m 4.000,00

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 23 de Outubro de 1972.

a) Milton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 23 de Outubro de 1972.

- Publicado por afixação no lugar público da costura na data supra

a) Gabriele Gagliardi

DIRETOR Administrativo.

DECRETO N° 325

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Decreta.

ARTIGO 1º- Fica aprovada a Resolução nº 16/72, de 25 Setembro de 1972 do I.P.S.F.M.P.: Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de Outubro de 1972.